



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 19999442[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))**1. Unidade requisitante (inc. III)**

NUASG/SEENG

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em parte dos sistemas/equipamentos de ar condicionado do Fórum Teixeira de Freitas e de parte dos sistemas/equipamentos de ar condicionado do Fórum Arx da Costa Tourinho.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A execução do serviço visa proporcionar bem estar a magistrados, servidores, terceirizados, advogados e jurisdicionados, além de preservar o patrimônio da Seção Judiciária da Bahia.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Os serviços são essenciais, devido à necessidade de limpeza periódica dos equipamentos de ar condicionado para uma adequada qualidade do ar nas salas, bem como para diminuir a ocorrência de quebras que impliquem em paradas prolongadas, assim como para maior agilidade nos consertos.

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

- Código SIASG/CATSER: 22454 - Ar Condicionado - manutenção sistema central
- Quantidade: prestação dos serviços por até 12 (doze) meses
- Valor total da contratação: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Início dos serviços: 16/05/2024

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

12 (doze) meses

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Urgente.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Não se aplica.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Aumento da frequência de quebras e do tempo para o conserto dos equipamentos além de piora da qualidade do ar nas salas, devido à falta de limpeza de componentes.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Adroaldo Magalhaes Fonseca, Técnico Judiciário**, em 21/02/2024, às 14:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19999442** e o código CRC **3B09C145**.